



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 989/2024



SÚMULA: Nomeia o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPMJ, para o quadriênio de 2021/2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, com base nas Portarias nº. 170/2012, nº. 519/2011 e nº. 9907/2020 da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11380/2024,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o quadriênio de 2021/2024, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPASPMJ** - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva, o qual será composto pelos seguintes membros:

- **HISSASHI UMEZU**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Presidente do IPASPMJ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.765-8 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.588-91;
- **SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.557-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.409-78;
- **DISNEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.371-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.969-15.

Art. 2º. Os acima nomeados terão as seguintes atribuições junto ao IPASPMJ:

- a) Assessorar o gestor do IPASPMJ na formulação das políticas de gestão dos recursos;
- b) Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 28/08/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

- c) Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPASPMJ, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política Anual de Investimentos e com a legislação pertinente em vigor;
- d) Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
- e) Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio do IPASPMJ;
- f) Propor estratégias de investimentos para um determinado período e reavaliar as estratégias em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- g) Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
- h) Propor aplicações e resgates, observados os limites legais de cada investimento;
- i) Acompanhar a execução da política de investimentos.

Art. 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão sem ônus ao Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (art. 4º da Lei Municipal nº 2155/2010).

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 574/2021.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES DE OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

HISASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ